



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DECRETO Nº 3.137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga o Decreto Municipal nº. 3.133 de 2022 que "dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus no Município de Bom Sucesso do Sul", e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente as disposições do Decreto Municipal nº. 3.133 de 2022 que "Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus no Município de Bom Sucesso do Sul, e dá outras providências".

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.


Nilson Antonio Feversani
Prefeito

Publicado em: 03/02/22

Edição nº: 2450

Página: 37

Órgão Diário Eletrônico

SSP/PR, 2ª colocada, no cargo de Assistente Social – 30h, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, para tomar posse e entrar em exercício no dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:BFCE0821

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 3.137, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga o Decreto Municipal nº. 3.133 de 2022 que “dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus no Município de Bom Sucesso do Sul”, e dá outras providências.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente as disposições do Decreto Municipal nº. 3.133 de 2022 que “Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus no Município de Bom Sucesso do Sul, e dá outras providências”.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Igor Amorim

Código Identificador:528ACB5E

CHEFE DE GABINETE

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, a comparecer, até o dia 16 de fevereiro de 2022, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ENFERMEIRO(A)

Classificação	Inscrição	Nome
9º	107650	ROSAMARI TEREZINHA PADILHA

Bom Sucesso do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:FC72663E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 210/2021
CONTRATADA: SIZA CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 06.907.354/0001-09

Cláusula Primeira – Dos Preços

Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, conforme Parecer Técnico e Jurídico, acrescentando ao valor original, constante da cláusula terceira, o montante de 455.850,85 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de fevereiro de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia dos Santos

Código Identificador:683364E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 05-2022

PORTARIA N. 05/2022

Nomeia a pregoeira e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, no âmbito do poder legislativo do município de Braganey, para o período de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

PORTARIA

Art. 1º Fica nomeada a Pregoeira e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, no âmbito do poder Legislativo do Município de Braganey, no período de 01 de Fevereiro 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- Pregoeira: Elaine Salet da Rocha – CPF: 087.949.079-94
- Equipe de apoio: Pedro Jacob Ianesko – CPF: 498.727.969-04
Vereadora: Ana Rosa Barbosa – CPF: 775.775.409-78

Art. 2º Caberá ao Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição atribui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vendedor, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n. 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Braganey, 1º de Fevereiro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN

Presidente do Legislativo